



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.324/2000

“Dispõe sobre Revogação de Lei.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica revogada a Lei nº 1.294/00 que dispõe sobre doação de equipamentos a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, Administração Fazendária I de Monte Santo de Minas.

Art.2- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 27 de dezembro de 2000.

Laudevino dos Santos
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete